

## ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de JUDITH THEODORO DA SILVA, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito da segurada ALDA FONSECA SILVA. Processo nº 77.755-2.

Indefere o pedido de pensão em favor de IVONE AMARAL SILVA, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito da segurada ELAINE DE FATIMA AMARAL SILVA. Processo nº 77.754-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de ILZA MARIA DA SILVA REZENDE, uma vez que o falecido ADELMO DEHON REZENDE não era segurado do Regime Previdenciário de Minas Gerais, nos termos da orientação de serviço SEPLAG/DCCTA e SEE/SNP nº001, de 23/09/2015, haja vista a decisão do STF nº4876 na ação direta de inconstitucionalidade. Processo nº 76.983-5.

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
30.149-3	João de Souza Barbosa	Alexandrina de Oliveira Barbosa	01/08/2022

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

19 1691095 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2014, a servidora: a contar de 19/09/2022: MASP 1073993-6 DANIELLE LADIR MARIO, AUSS, por 15 dias referente ao 3º quinquênio; MASP 1299945-4 SARA DE CASTRO OLIVEIRA, MEDSS, por 15 dias referente ao 1º quinquênio.  
Sandro Alves Bustamante- Gerente Recursos Humanos

19 1691078 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

### Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA Retifica o Ato de 14/09/2022, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria da servidora: MASP. 153.776-0 Sirlene Dutra, onde-se lê: ...Vigência 01/09/2022002, leia-se: ...vigência 02/09/2022.  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 do servidor: MASP. 914.979-0 Antônio Carlos Brito Pinto, a partir de 16/09/2022.  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 151 do ADCT, combinado c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 da servidora: MASP. 384.561-7 Cleunira Teixeira de Carvalho, a partir de 17/09/2022.  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, § 10º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, do(s) servidor(es): MASP 914.943-6 José Inácio Tito Jorge, a partir de 08/09/2022, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-C; MASP 914.941-0 Marcelo de Almeida, a partir de 08/09/2022, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-C

19 1691079 - 1

RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8331, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.  
Atualiza a composição do Grupo Gestor da Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG), nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.260, de 18 de novembro de 2020.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:  
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;  
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;  
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;  
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;  
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;  
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.260, de 18 de novembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Gestor da Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG).  
- o Ofício 154/2022, de 16 de agosto de 2022, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMSMG;  
RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a composição do Grupo Gestor da Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG), nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.260, de 18 de novembro de 2020.  
Art. 2º – Ficam designados como membros do Grupo Gestor da PPI/MG, os seguintes servidores:  
I – da Superintendência de Contratualização e Programação:  
a) titulares:  
1) Lizziane d'Ávila Pereira;  
2) Regiane Magalhães Silva;  
3) Marcela Augusta Teixeira;  
b) suplentes:  
1) Matheus Gomes de Melo;  
2) Maria Auxiliadora Guerra Pedrosa;  
3) Isabella Alves Pereira;  
II – da Superintendência de Regulação:  
a) titular:  
1) Ludmilla Diniz Silva;  
b) suplente:  
1) Maria Regina Bastos;  
III – da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde:  
a) titular:  
1) David Mello de Jesus;  
b) suplente:  
1) Cristiane Barbosa Marques.

19 1691127 - 1

## RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8332, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera os anexos I e II da Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:  
- a Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde;  
RESOLVE:  
Art. 1º – Alterar os anexos I e II da Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, nos termos dos anexos I e II desta Resolução.  
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8332, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022  
“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021  
ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS	MASP	CPF
(...)				
SRS Governador Valadares	1320029	Joyce Gomes Pereira dos Santos Danyele Freitas Duarte Porto	1.529.425-9 144.466-78	132.976.716-02 082.557.286-00
(...)				
SRS Ponte Nova	1320021	Maria Eliza da Silva Luna Marcos Luis de Carvalho	383.949-5 883.233-9	507.466.186-20 923.477.386-15
SRS Pouso Alegre	1320023	Maurício Benedito Ferreira Lucas Botazini Carlos	919.280-8 1.403.303-9	470.306.236-49 105.165.366-56
(...)				

“(nr).

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8332, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022  
“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021  
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO SIAFI-MG

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO SIAFI-MG	MASP	CPF
SRS Alfenas	1320034	Eduardo José Pereira Oliveira	1.489.314-3	093.194.156-33
(...)				

“(nr).

19 1690684 - 1

PORTARIA SES Nº. 056/2022– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO  
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando.SES/URSALF-ARAS-SUS/MG.nº 5/2022 pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:  
Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 038/2022, publicada em 21/05/2022, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreritavelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022  
Marina Queirós Cury  
Chefe de Gabinete da SES/MG

19 1690537 - 1

## EXTRATO 057/2022

Processo Administrativo Disciplinar Processado: W. A. R, MASP \*3\*2\*3\*-3, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde.  
Comissão Processante: Presidente: Anderson Luiz Passamani, MASP: 1.397.445-6;  
Membros: Elisângela Ribeiro Barros, MASP: 1.435.046-6 e Janice Rodrigues de Souza, MASP: 1.475.296-8.  
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022  
Marina Queirós Cury  
Chefe de Gabinete da SES/MG

19 1690560 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

## PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.276, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.  
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:  
Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF IV B, publicada em 13.05.2022, vigência 26.07.2021.  
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0669/2022, de 28 de abril de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5133508-81.2019.8.13.0024.  
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.  
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente

ANEXO I  
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
hAC	10918191	2	MARIA ALICE MIRANDA	PENF	Iv	a	V	A	26.07.2021

19 1690728 - 1

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HJXXIII	09243163	01	JEFERSON CESAR FLAURINDO	01	8º	07/08/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

Ana Costa Rego  
Diretora de Gestão de Pessoal

19 1690731 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	12866554	01	EFETIVO	GIULLIA VALLE DUARTE VIEIRA	08/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

19 1690526 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Artigo 147§2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do ADCT, acrescentado EC 104/20. (Voluntária/transição/pedágio - Integral/paridade).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRJP	JOSE LAERTE DA SILVA BARBOSA	3810546	1	MED	V	C	07/03/2022
HRJP	ROSILA MATHIAS	10416022	1	PENF	III	I	16/01/2022

19 1690894 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209192308350144.